

Untitled

Rosana Locatelli Toedter

Wed 16/5/2018 15:51

To: Sistema Eletrônico de Informações – Departamento de Gestão Documental <sei@tjpr.jus.br>;

 4 attachments

mensagem.do.pdf; Certificado de Registro - Marcio Jose Martins.pdf; Certificado de Registro - Mauro cesar Barbosa Clemente.pdf; B.O.pdf;



Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Destinatário: Rosana Locatelli Toedter
Data Leitura: 16/05/2018 15:00
Remetente: (a545) Enildo Sardi
Lotação: Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - SERVIÇO DISTRITAL DE MARAVILHA (9º TABELONATO DE NOTAS)
Designação: 5º TABELIONATO DE NOTAS - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA
Data Envio: 16/05/2018 14:09
Tipo: Institucional
Prioridade : Normal
Assunto: COMUNICADO DE FALSIFICAÇÃO.

Texto

Prezados Colegas,

Alertamos que, ocorreu em data de 25/04/2018 a falsificação de um reconhecimento de firma (9º Tabelionato de Notas de Londrina - Escrevente Patrícia Cristina Chirmicci dos Santos) e que novamente em data de 15/05/2018 tomamos conhecimento através de ligações oriundas do Tabelionato de Notas de Iporã e 14º Tabelionato de Notas de Londrina ambos procurados para reconhecer firma do Sinal Público em documentos distintos de supostas falsificações do reconhecimento de firma em dois Certificados de Registro de veículos (anexo), com as mesmas características. Identificamos a falsificação da etiqueta de reconhecimento de firmas, selos Funarpen, carimbos desta Serventia Notarial, bem como da assinatura da Escrevente Patrícia Cristina Chirmicci dos Santos. Quanto ao nome de MARCIO JOSÉ MARTINS E MAURO CESAR BARBOSA CLEMENTE, após buscas realizadas em nossos arquivos, não localizamos fichas cadastrais e foram tomadas as medidas necessárias para divulgação perante os órgãos competentes, inclusive boletim de ocorrência (anexo).

Atenciosamente,
Enildo Sardi - Tabelião

Anexo(s)

B.O.pdf

Certificado de Registro - Marcio Jose Martins.pdf

Certificado de Registro - Mauro cesar Barbosa Clemente.pdf

Emissão 16/05/2018 15.00.36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

CENTRO

0	DETRAN - PR	Nº 8785280583
1	CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO	
2	R6163694600	
3	PLACA	DPG-8560
4	MARCAS	
5	MOTOR	
6	COR PREDOMINANTE	
7	OBSERVAÇÕES	
8	DATA	

01 8785280583

MARCO JOSÉ MARTINS
RUA ORLANDO MOREIRA, 126
CASA 01
DISTRITO DE OLIVEIRA

RECEBI DO DETRAN Nº 0006R000279

PAS/MOTOCICLETA GASOLINA

HONDA CB600F HORNET 2005 2006

BRANCO PARRICA PRETA

MOTOR P65E6000279

ALFA ROMEO S.A.C.F. INVESTIMENTOS

DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE PARA TRANSFERÊNCIA

GUARDE EM LOCAL SECO

08/02/12

CENTRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN

CONTRIB

7 DETRAN - PR Nº 011748442796

2 CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 12588007498

3 VIA: 01 COD. RENAVAM: 00977935540 INTRC: *****

2 NOME/END RECO: MAURO CESAR BARBOSA CLEMENTE

5 AV BENTO ANAPAL MONTEIRO, 1260
8 CASA JARDIM STRASS

7 CPF/CNPJ: 9176922.909-34 PLACA: ASW-0270

6 NOME ANTERIOR: CARLOS GALLETE JUNIOR

0 PLACA ANT./UF: ***** CHASSI: KMHJMP1PP8UB90576

ESPECIE TIPO: MIS/CAMIONETA COMBUSTIVEL: GASOLINA

MARCA/MODELO: I/HYUNDAI TUCSON GL 20L ANO FAB: 2008 ANO MOD: 2008

CAP/POT/CIL: 5P/0,46T/143CV CATEGORIA: PARTIC. COR PREDOMINANTE: PRETA

03 OBSERVAÇÕES: MOTOR G4GCB169619
AL.FID./LUIZA ADM CONS LTDA

LOCAL: LONDRINA/PR DATA: 19/12/14

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ 25.000,00

NOME DO COMPRADOR: MARCIO MORAES

RG: 83971762 CPF/CNPJ: 02924428904

ENDEREÇO: R. RAIMUNDO HILARIO Nº 17

RECIBO - RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS - IJES
CECILIA

LOCAL E DATA: LONDRIANA 10/05/2018

Mauro C. Barbosa Clemente
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ser que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB);
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB);
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: [Assinatura]
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.

 **Cartório Sardi - 9º Tabelionato de Notas de Londrina / Pr**
Rua Souza Naves, 2265, Jd. Petrópolis - CEP 86319-430 Fone/Fax: (41) 3226-2238
web site: www.admli.com.br e-mail: cartorio@sardi.com.br Enildo Sardi - Titular

Nº U31X0.WExRT.5n17P. Controle: fWUEB.D80cM
Site Internet: cartorio.sardi.com.br

Reconheço por verdadeira a assinatura de **MAURO CESAR BARBOSA CLEMENTE (62771), *0082482***

Dou fé, 14 de maio de 2018 - 10:13:08h

Patricia Cristina Chirri de Sá Santos, Escrevente
CARTÓRIO SARDI
Serviço Notarial
Enildo Sardi - Tabelião



10.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE LONDRINA
LONDRINA - RUA SÃO PEDRO, 330 - VILA SIAM.
(43) 33253614

NATUREZA(S): ESTELIONATO - CONSTATADA - CRIMES CONTRA O PATRIMONIO

DATA E HORA DO REGISTRO: 15/05/2018 17:35
DATA E HORA DO FATO: INICIAL:15/05/2018 17:15 FINAL:15/05/2018 17:15

ENDEREÇO: AV SOUZA NAVES **NÚMERO:** 2265

MUNICÍPIO: LONDRINA - PR **BAIRRO:** JD PETROPOLIS

AMBIENTE(S): OUTROS

MEIO(S) EMPREGADO: NAO DEFINIDO

PROVIDÊNCIA POLICIAL: BOLETIM DE OCORRENCIA

ENVOLVIDO(S): PATRICIA CRISTINA CHIRMICCI DOS SANTOS - NOTICIANTE - CARTEIRA DE IDENTIDADE - 9246879 - ((43)8499-8289)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: COMPARECE A ESTE PLANTÃO A NOTICIANTE A INFORMAR QUE FORA FEITO RECONHECIMENTO FALSO EM NOME DE MAURO CESAR BARBOSA CLEMENTE; QUE O CARTÓRIO FUGIWARA ENTROU EM CONTATO PERGUNTANDO SE O TAL RECONHECIMENTO ERA VERDADEIRO, HAJA VISTO QUE ESTAVA ESTRANHO TIPO DE ETIQUETA; QUE TAMBÉM UM OUTRO CASO, JÁ EM UM CARTÓRIO EM IBIPORA DE NOTAS ENTROU CONTATO DIZENDO DO MESMO OCORRIDO, E NESTA CASO EM NOME DE MÁRCIO JOSE MARTINS; DE SALIENTAR QUE A NOTICIANTE, ESCREVENTE CARTÓRIO SARDI - 9ª TYABELIONATO DE NOTAS JÁ COMPARECERA A ESTE PLANTÃO - NO DIA 25/04 PARA REGISTRO DE OUTRA OCORRÊNCIA NOS MESMOS MOLDES CONFORME B.O. DE Nº 2018/484744. NADA MAIS.

EU, **PATRICIA CRISTINA CHIRMICCI DOS SANTOS**, RESPONSABILIZO-ME PELAS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E POR ESTE INSTRUMENTO.

Assinatura

RESPONSÁVEL PELA IMPRESSÃO: AILTON DE OLIVEIRA SILVA

DELEGADO: JOAO BATISTA DOS REIS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR -
www.tjpr.jus.br

DECISÃO

SEI nº 0033127-23.2018.8.16.6000

I – Trata-se de Comunicação do 9º Tabelionato de Notas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina da falsificação da etiqueta de dois reconhecimentos de firmas, selos Funarpen, carimbos da Serventia Notarial e das assinaturas da Escrevente Patrícia Cristina Chirmicci dos Santos, realizados em dois documentos de “autorização para transferência de propriedade de veículo ATPV”, nas assinaturas de Marcio José Martins e Mauro Cesar Barbosa Clemente.

Informou que não localizaram, na serventia, as fichas cadastrais, e adotaram as medidas necessárias para divulgação perante os órgãos competentes, inclusive Boletim de Ocorrência (nº 2018/569315, datado de 15.05.2018).

II – Com efeito, como todas as medidas necessárias já foram adotadas, bem como não há evidência de participação de agente delegado na falsificação das procurações, a princípio, resta, apenas, expedir Ofício Circular para que todos os agentes delegados do Estado do Paraná tomem conhecimento da falsificação, inclusive o Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, para conhecimento e adoção de eventuais medidas.

III – Do exposto, expeça-se Ofício Circular a todos os agentes delegados do Estado do Paraná, para que tomem conhecimento da falsificação das etiquetas de dois reconhecimentos de firmas, selos Funarpen, carimbos da Serventia Notarial e das assinaturas da Escrevente Patrícia Cristina Chirmicci dos Santos, realizados em dois documentos de “autorização para transferência de propriedade de veículo ATPV” (os documentos anexados pelo agente delegado devem integrar o Ofício Circular).

IV – Do exposto, determina-se:

(a) Expeça-se Ofício Circular, com cópia desta decisão e dos documentos juntados no presente expediente, dando consta da falsificação das etiquetas de dois reconhecimentos de firmas, das assinaturas de Marcio José Martins e Mauro Cesar Barbosa Clemente, selos Funarpen, carimbos da Serventia Notarial e das assinaturas da Escrevente Patrícia Cristina

Chirmicci dos Santos, realizados em dois documentos de “autorização para transferência de propriedade de veículo ATPV”.

O Ofício Circular deve ser informado, por mensageiro, a **todos os agentes delegados do Estado do Paraná** e ao **Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina**, para conhecimento e adoção de eventuais medidas.

(b) Cópia do Ofício Circular, bem como do comprovante de seu envio aos agentes delegados e ao Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, deve ser juntado no presente expediente, para instrução.

(c) Depois de cumpridas as determinações, retornem para análise e posterior encerramento do expediente.

Curitiba, data registrada no sistema.

MÁRIO HELTON JORGE
CORREGEDOR DE JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **Mario Helton Jorge, Corregedor**, em 22/05/2018, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **2935710** e o código CRC **5635D1DB**.

Rosana Locatelli Toedter

Fri 18/5/2018 16:59

To: Sistema Eletrônico de Informações – Departamento de Gestão Documental <sei@tjpr.jus.br>;

 5 attachments

B.O - 01.pdf; mensagem.do.pdf; Certificado de Registro - Marcio Jose Martins.pdf; Certificado de Registro - Mauro cesar Barbosa Clemente.pdf; B.O - 02.pdf;



Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Destinatário: Rosana Locatelli Toedter
Data Leitura: 18/05/2018 16:56
Remetente: (a545) Enildo Sardi
Lotação: Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - SERVIÇO DISTRITAL DE MARAVILHA (9º TABELONATO DE NOTAS)
Designação: 5º TABELIONATO DE NOTAS - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA
Data Envio: 18/05/2018 16:23
Tipo: Institucional
Prioridade : Normal
Assunto: COMUNICADO DE FALSIFICAÇÃO.

Texto

Prezados Colegas,

Alertamos que, ocorreu em data de 25/04/2018 a falsificação de um reconhecimento de firma (9º Tabelionato de Notas de Londrina - Escrevente Patrícia Cristina Chirmicci dos Santos) e que novamente em data de 15/05/2018 tomamos conhecimento através de ligações oriundas do Tabelionato de Notas de Iporã e 14º Tabelionato de Notas de Londrina ambos procurados para reconhecer firma do Sinal Público em documentos distintos de supostas falsificações do reconhecimento de firma em dois Certificados de Registro de veículos (anexo), com as mesmas características. Identificamos a falsificação da etiqueta de reconhecimento de firmas, selos Funarpen, carimbos desta Serventia Notarial, bem como da assinatura da Escrevente Patrícia Cristina Chirmicci dos Santos. Quanto ao nome de MARCIO JOSÉ MARTINS E MAURO CESAR BARBOSA CLEMENTE, após buscas realizadas em nossos arquivos, não localizamos fichas cadastrais e foram tomadas as medidas necessárias para divulgação perante os órgãos competentes, inclusive boletim de ocorrência (anexo).

Anexo(s)

B.O - 01.pdf

B.O - 02.pdf

Certificado de Registro - Marcio Jose Martins.pdf

Certificado de Registro - Mauro cesar Barbosa Clemente.pdf

Emissão 18/05/2018 16.56.50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

CENTRO

0	DETRAN - PR	Nº 8785280583
1	CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO	
2	R6163694600	
3	PLACA	DPG-8560
4	MARC DO VEÍCULO	
5	RUA ORLANDO MORENO, 126	
6	CASA 01	
7	DISTRITO	
8	CASA 01	
9	CASA 01	
10	CASA 01	
11	CASA 01	
12	CASA 01	
13	CASA 01	
14	CASA 01	
15	CASA 01	
16	CASA 01	
17	CASA 01	
18	CASA 01	
19	CASA 01	
20	CASA 01	
21	CASA 01	
22	CASA 01	
23	CASA 01	
24	CASA 01	
25	CASA 01	
26	CASA 01	
27	CASA 01	
28	CASA 01	
29	CASA 01	
30	CASA 01	
31	CASA 01	
32	CASA 01	
33	CASA 01	
34	CASA 01	
35	CASA 01	
36	CASA 01	
37	CASA 01	
38	CASA 01	
39	CASA 01	
40	CASA 01	
41	CASA 01	
42	CASA 01	
43	CASA 01	
44	CASA 01	
45	CASA 01	
46	CASA 01	
47	CASA 01	
48	CASA 01	
49	CASA 01	
50	CASA 01	
51	CASA 01	
52	CASA 01	
53	CASA 01	
54	CASA 01	
55	CASA 01	
56	CASA 01	
57	CASA 01	
58	CASA 01	
59	CASA 01	
60	CASA 01	
61	CASA 01	
62	CASA 01	
63	CASA 01	
64	CASA 01	
65	CASA 01	
66	CASA 01	
67	CASA 01	
68	CASA 01	
69	CASA 01	
70	CASA 01	
71	CASA 01	
72	CASA 01	
73	CASA 01	
74	CASA 01	
75	CASA 01	
76	CASA 01	
77	CASA 01	
78	CASA 01	
79	CASA 01	
80	CASA 01	
81	CASA 01	
82	CASA 01	
83	CASA 01	
84	CASA 01	
85	CASA 01	
86	CASA 01	
87	CASA 01	
88	CASA 01	
89	CASA 01	
90	CASA 01	
91	CASA 01	
92	CASA 01	
93	CASA 01	
94	CASA 01	
95	CASA 01	
96	CASA 01	
97	CASA 01	
98	CASA 01	
99	CASA 01	
100	CASA 01	

CONTINUA

11	RCEP: 6006R000279	
12	RCEP: 6006R000279	
13	RCEP: 6006R000279	
14	RCEP: 6006R000279	
15	RCEP: 6006R000279	
16	RCEP: 6006R000279	
17	RCEP: 6006R000279	
18	RCEP: 6006R000279	
19	RCEP: 6006R000279	
20	RCEP: 6006R000279	
21	RCEP: 6006R000279	
22	RCEP: 6006R000279	
23	RCEP: 6006R000279	
24	RCEP: 6006R000279	
25	RCEP: 6006R000279	
26	RCEP: 6006R000279	
27	RCEP: 6006R000279	
28	RCEP: 6006R000279	
29	RCEP: 6006R000279	
30	RCEP: 6006R000279	
31	RCEP: 6006R000279	
32	RCEP: 6006R000279	
33	RCEP: 6006R000279	
34	RCEP: 6006R000279	
35	RCEP: 6006R000279	
36	RCEP: 6006R000279	
37	RCEP: 6006R000279	
38	RCEP: 6006R000279	
39	RCEP: 6006R000279	
40	RCEP: 6006R000279	
41	RCEP: 6006R000279	
42	RCEP: 6006R000279	
43	RCEP: 6006R000279	
44	RCEP: 6006R000279	
45	RCEP: 6006R000279	
46	RCEP: 6006R000279	
47	RCEP: 6006R000279	
48	RCEP: 6006R000279	
49	RCEP: 6006R000279	
50	RCEP: 6006R000279	
51	RCEP: 6006R000279	
52	RCEP: 6006R000279	
53	RCEP: 6006R000279	
54	RCEP: 6006R000279	
55	RCEP: 6006R000279	
56	RCEP: 6006R000279	
57	RCEP: 6006R000279	
58	RCEP: 6006R000279	
59	RCEP: 6006R000279	
60	RCEP: 6006R000279	
61	RCEP: 6006R000279	
62	RCEP: 6006R000279	
63	RCEP: 6006R000279	
64	RCEP: 6006R000279	
65	RCEP: 6006R000279	
66	RCEP: 6006R000279	
67	RCEP: 6006R000279	
68	RCEP: 6006R000279	
69	RCEP: 6006R000279	
70	RCEP: 6006R000279	
71	RCEP: 6006R000279	
72	RCEP: 6006R000279	
73	RCEP: 6006R000279	
74	RCEP: 6006R000279	
75	RCEP: 6006R000279	
76	RCEP: 6006R000279	
77	RCEP: 6006R000279	
78	RCEP: 6006R000279	
79	RCEP: 6006R000279	
80	RCEP: 6006R000279	
81	RCEP: 6006R000279	
82	RCEP: 6006R000279	
83	RCEP: 6006R000279	
84	RCEP: 6006R000279	
85	RCEP: 6006R000279	
86	RCEP: 6006R000279	
87	RCEP: 6006R000279	
88	RCEP: 6006R000279	
89	RCEP: 6006R000279	
90	RCEP: 6006R000279	
91	RCEP: 6006R000279	
92	RCEP: 6006R000279	
93	RCEP: 6006R000279	
94	RCEP: 6006R000279	
95	RCEP: 6006R000279	
96	RCEP: 6006R000279	
97	RCEP: 6006R000279	
98	RCEP: 6006R000279	
99	RCEP: 6006R000279	
100	RCEP: 6006R000279	

1	MOTOR	
2	MOTOR	
3	MOTOR	
4	MOTOR	
5	MOTOR	
6	MOTOR	
7	MOTOR	
8	MOTOR	
9	MOTOR	
10	MOTOR	
11	MOTOR	
12	MOTOR	
13	MOTOR	
14	MOTOR	
15	MOTOR	
16	MOTOR	
17	MOTOR	
18	MOTOR	
19	MOTOR	
20	MOTOR	
21	MOTOR	
22	MOTOR	
23	MOTOR	
24	MOTOR	
25	MOTOR	
26	MOTOR	
27	MOTOR	
28	MOTOR	
29	MOTOR	
30	MOTOR	
31	MOTOR	
32	MOTOR	
33	MOTOR	
34	MOTOR	
35	MOTOR	
36	MOTOR	
37	MOTOR	
38	MOTOR	
39	MOTOR	
40	MOTOR	
41	MOTOR	
42	MOTOR	
43	MOTOR	
44	MOTOR	
45	MOTOR	
46	MOTOR	
47	MOTOR	
48	MOTOR	
49	MOTOR	
50	MOTOR	
51	MOTOR	
52	MOTOR	
53	MOTOR	
54	MOTOR	
55	MOTOR	
56	MOTOR	
57	MOTOR	
58	MOTOR	
59	MOTOR	
60	MOTOR	
61	MOTOR	
62	MOTOR	
63	MOTOR	
64	MOTOR	
65	MOTOR	
66	MOTOR	
67	MOTOR	
68	MOTOR	
69	MOTOR	
70	MOTOR	
71	MOTOR	
72	MOTOR	
73	MOTOR	
74	MOTOR	
75	MOTOR	
76	MOTOR	
77	MOTOR	
78	MOTOR	
79	MOTOR	
80	MOTOR	
81	MOTOR	
82	MOTOR	
83	MOTOR	
84	MOTOR	
85	MOTOR	
86	MOTOR	
87	MOTOR	
88	MOTOR	
89	MOTOR	
90	MOTOR	
91	MOTOR	
92	MOTOR	
93	MOTOR	
94	MOTOR	
95	MOTOR	
96	MOTOR	
97	MOTOR	
98	MOTOR	
99	MOTOR	
100	MOTOR	

ALFA ROMEO S A C F INVESTIMEN
DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA
GUARDE EM LOCAL SEGURO
DATA 08/02/12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN

7 DETRAN - PR Nº 011748442796

2 CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 12588007498

3 VIA - COD. RENAVAM - INTRC
01 00977935540 *****

2 NOME/END RECO
5 MAURO CESAR BARBOSA CLEMENTE

0 AV BENTO ANAPAL MONTEIRO, 1260
8 CASA JARDIM STRASS

7 CPF/CNPJ - PLACA
6 9176922.909-34 ASW-0270

0 NOME ANTERIOR
CARLOS GALLETE JUNIOR

PLACA ANT./UF - CHASSI
***** KMHJMP1PP8UB90576

ESPECIE TIPO - COMBUSTÍVEL
MIS/CAMIONETA GASOLINA

MARCA/MODELO - ANO FAB. - ANO MOD.
I/HYUNDAI TUCSON GL 20L 2008 2008

CAP/POT/CIL - CATEGORIA - COR PREDOMINANTE
SP/0,46T/143CV PARTIC. PRETA

MOTOR 646CB169619 - OBSERVAÇÕES
AL.FID./LUIZA ADM CONS LTDA

MUNICÍPIO - DATA
LONDRINA/PR 19/12/14

CONTRIN

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ 25.000,00

NOME DO COMPRADOR: MARCIO MORAES

RG: 83971762 CPF/CNPJ: 02924428904

ENDEREÇO: R. RAIMUNDO HILARIO Nº 17
CECILIA

LOCAL E DATA: LONDINA 10/05/2018

Mauro C. Barbosa Clemente
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ser que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: [Assinatura]
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.

 **Cartório Sardi - 9º Tabelionato de Notas de Londrina / Pr**
Rua Souza Naves, 2265, Jd. Petrópolis - CEP 86319-430 Fone/Fax: (41) 3226-2238
web site: www.admli.com.br e-mail: cartorio@sardi.com.br Enildo Sardi - Tabelião

Nº U31X0.WExRT.5n17P. Controle: fWUEB.D80cM
Site Internet: cartorio.sardi.com.br

Reconheço por verdadeira a assinatura de **MAURO CESAR BARBOSA CLEMENTE (62771), *0082482***

Dou fé, 14 de maio de 2018 - 10:13:08h

Patricia Cristina Chirri de Sá, Escrevente
CARTÓRIO SARDI
Serviço Notarial
Enildo Sardi - Tabelião



1.º DISTRITO POLICIAL DE LONDRINA
LONDRINA - RUA TUPI, 363 - CENTRO.
(43) 33257570

NATUREZA(S): ESTELIONATO - CONSTATADA - CRIMES CONTRA O PATRIMONIO

DATA E HORA DO REGISTRO: 18/05/2018 15:29
DATA E HORA DO FATO: INICIAL:04/03/2018 09:20 FINAL:18/05/2018 15:31

ENDEREÇO: PREJUDICADO **NÚMERO: 00**

MUNICÍPIO: IBIPORA - PR **BAIRRO: PREJ**

AMBIENTE(S): OUTROS

MEIO(S) EMPREGADO: FRAUDE

PROVIDÊNCIA POLICIAL: BOLETIM DE OCORRENCIA

ENVOLVIDO(S): GILMAR ALVES BARBOSA - NOTICIANTE É VÍTIMA - CARTEIRA DE IDENTIDADE - 10246175 - ((43)3342-7383)

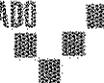
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: RELATA O NOTICIANTE QUE SE INTERESSOU POR UM VEÍCULO S10, PLACA KCK-6564 QUE ESTAVA SENDO ANUNCIADO PELA PESSOA ROGÉRIO, NO VALOR DE R\$ 15.500,00, E ENTROU EM NEGOCIAÇÃO COM ROGÉRIO ATRAVÉS DO NÚMERO 43 9 9922-1949, POSTERIORMENTE O NOTICIANTE COMPARECEU NO ENDEREÇO RESIDENCIAL DE ROGÉRIO, E A NEGOCIAÇÃO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA, O NOTICIANTE FEZ A TROCA DO SEU VEÍCULO FIESTA, COR PRATA, PELO VEÍCULO S10 DE ROGÉRIO, O NOTICIANTE INFORMA QUE VEIO EMBORA COM A S10, MAS O RECIBO DO VEÍCULO HAVIA FICADO COM ROGÉRIO, POR CONTA DO FIESTA TER ALGUMA PENDÊNCIAS DE DOCUMENTO E O NOTICIANTE SE DISPÓS A PAGAR, QUE POSTERIORMENTE LHE ENTREGOU ASSINADO E COM RECONHECIMENTO DE FIRMA DO CARTÓRIO SARDI 9º TABELIONATOS DE NOTAS LONDRINA/PR, O NOTICIANTE COMPARECEU ATÉ O REFERIDO CARTÓRIO PARA REALIZAR A TRANSFERÊNCIA, PORÉM, OBTEVE A INFORMAÇÃO DE QUE O SELO ERA FALSO, SE TRATANDO DE UMA FALSIFICAÇÃO DE SELO PÚBLICO EM DOCUMENTO PÚBLICO E ASSIM NÃO CONSEGUINDO REALIZAR A TRANSFERÊNCIA, O NOTICIANTE INFORMA QUE ROGÉRIO JA REALIZOU A VENDA DO FIESTA PARA UM TERCEIRO, NO QUAL, NÃO SABE DIZER QUEM SEJA. É O RELATO

EU, **GILMAR ALVES BARBOSA**, RESPONSABILIZO-ME PELAS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E POR ESTE INSTRUMENTO.



RESPONSÁVEL PELA IMPRESSÃO: LUCAS RISSARDI

DELEGADO: EDGARD HILDEBRAND SORIANI



10.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE LONDRINA
LONDRINA - RUA SÃO PEDRO, 330 - VILA SIAM.
(43) 33253614

NATUREZA(S): ESTELIONATO - CONSTATADA - CRIMES CONTRA O PATRIMONIO

DATA E HORA DO REGISTRO: 15/05/2018 17:35
DATA E HORA DO FATO: INICIAL:15/05/2018 17:15 FINAL:15/05/2018 17:15

ENDEREÇO: AV SOUZA NAVES **NÚMERO:** 2265

MUNICÍPIO: LONDRINA - PR **BAIRRO:** JD PETROPOLIS

AMBIENTE(S): OUTROS

MEIO(S) EMPREGADO: NAO DEFINIDO

PROVIDÊNCIA POLICIAL: BOLETIM DE OCORRENCIA

ENVOLVIDO(S): PATRICIA CRISTINA CHIRMICCI DOS SANTOS - NOTICIANTE - CARTEIRA DE IDENTIDADE - 9246879 - ((43)8499-8289)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: COMPARECE A ESTE PLANTÃO A NOTICIANTE A INFORMAR QUE FORA FEITO RECONHECIMENTO FALSO EM NOME DE MAURO CESAR BARBOSA CLEMENTE; QUE O CARTÓRIO FUGIWARA ENTROU EM CONTATO PERGUNTANDO SE O TAL RECONHECIMENTO ERA VERDADEIRO, HAJA VISTO QUE ESTAVA ESTRANHO TIPO DE ETIQUETA; QUE TAMBÉM UM OUTRO CASO, JÁ EM UM CARTÓRIO EM IBIPORA DE NOTAS ENTROU CONTATO DIZENDO DO MESMO OCORRIDO, E NESTA CASO EM NOME DE MÁRCIO JOSE MARTINS; DE SALIENTAR QUE A NOTICIANTE, ESCREVENTE CARTÓRIO SARDI - 9ª TYABELIONATO DE NOTAS JÁ COMPARECERA A ESTE PLANTÃO - NO DIA 25/04 PARA REGISTRO DE OUTRA OCORRÊNCIA NOS MESMOS MOLDES CONFORME B.O. DE Nº 2018/484744. NADA MAIS.

EU, **PATRICIA CRISTINA CHIRMICCI DOS SANTOS**, RESPONSABILIZO-ME PELAS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E POR ESTE INSTRUMENTO.

Assinatura

RESPONSÁVEL PELA IMPRESSÃO: AILTON DE OLIVEIRA SILVA

DELEGADO: JOAO BATISTA DOS REIS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR -
www.tjpr.jus.br

DECISÃO

SEI nº 0033848-72.2018.8.16.6000

I – Trata-se de Comunicação do 9º Tabelionato de Notas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina da falsificação da etiqueta de dois reconhecimentos de firmas, selos Funarpen, carimbos da Serventia Notarial e das assinaturas da Escrevente Patrícia Cristina Chirmicci dos Santos, realizados em dois documentos de “autorização para transferência de propriedade de veículo ATPV”, nas assinaturas de Marcio José Martins e Mauro Cesar Barbosa Clemente.

Informou que não localizaram, na serventia, as fichas cadastrais, e adotaram as medidas necessárias para divulgação perante os órgãos competentes, inclusive Boletim de Ocorrência (nº 2018/569315, datado de 15.05.2018).

II – Não obstante, constata-se que o mesmo mensageiro foi registrado e autuado em duplicidade, haja vista que o SEI nº 0033127-23.2018.8.16.6000, trata da mesma comunicação.

Assim, como o SEI nº 0033127-23.2018.8.16.6000 foi distribuído em data anterior, o presente SEI (nº 0033848-72.2018.8.16.6000) deve ser anexado ao referido expediente (SEI nº 0033127-23.2018.8.16.6000), porque desnecessária a tramitação conjunta dos dois expedientes.

III – Do exposto, determina-se que o presente SEI seja anexado ao SEI nº 0033127-23.2018.8.16.6000, para tramitação conjunta, tendo em vista que ambos tratam da mesma matéria.

Curitiba, data registrada no sistema.

MÁRIO HELTON JORGE
CORREGEDOR DE JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **Mario Helton Jorge, Corregedor**, em 22/05/2018, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **2939548** e o código CRC **4010BA80**.

0033848-72.2018.8.16.6000

2939548v2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO -
CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

CERTIDÃO



Corregedoria-Geral da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná

CERTIFICO que em cumprimento ao despacho Id. 2939548, realizei juntada de cópia SEI nº 0033848-72.2018.8.16.6000 neste expediente conforme Id. 2955591.

Curitiba, *data gerada pelo sistema.*

Diego Ferreira Rodrigues

Chefe da Divisão de Sistemas Externos

Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

0033127-23.2018.8.16.6000

2955594v2